

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE. CONSELHO FISCAL

1 3 4

5 6

7 8

9

10

11 12 13

15 16 17

14

18 19

20

21 22

23

24 25

26

35 36

41 42

44 45 46

47

43

CNPJ: 05.332.568/0001-23 Rua Uruguai, 277 - 14º andar - Porto Alegre - RS **CEP 90010-460** 

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 58 CONSELHO FISCAL

- I. DATA, HORA, LOCAL: Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sala de reuniões do 14º andar, à Rua Uruguai, 277, reuniu-se o Conselho Fiscal deste Departamento.
- II. PRESENÇAS E QUÓRUM: Estiveram presentes os Conselheiros: 1–Noedi dos Santos Cezar; 2-Carlos Augusto Nissola; 3- Diego Rodrigues Velho 4-Edilson José da Silva Santos;5-Janaina Sagastume Vieira;6- Juarez Peres , perfazendo o quórum necessário.
- **III. CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada conforme pauta enviada aos Conselheiros por meio eletrônico. A convocação foi delegada ao secretário-executivo, pela Presidente, que procedeu a convocação na forma que dispõe o artigo 30 do Regimento Interno deste Conselho.

## IV. INFORMES E DELIBERAÇÕES:

- 1) O Presidente abriu a reunião colocando a pauta em discussão, sendo aprovada;
- 2) Foi realizada a leitura, aprovação e assinatura da ata nº 57, de 12/02/2014.
- 3) Foi feita apresentação do balanço de 2013 pelo Sr Alex Sander da contabilidade do PREVIMPA. Foi aprovado o relatório anual da contabilidade em todos os seus apectos relevantes conforme legislação e normas de contabilidade vigentes. Foram feitas as seguintes ressalvas no referido relatório:
  - Foi apontado que a taxa de depreciação utilizada para atualizar os valores do ativo imobilizado do PREVIMPA não estão em conformidade com a NBC T 16.9 a qual determina que a taxa de depreciação seja composta por uma estimativa da vida útil dos bens respeitando o valor de venda no final da sua utilidade para a entidade.
  - Foi questionada a presença da rubrica "passivo atuarial lei N ° 510/2004" no compensado do balanço patrimonial, haja vista tratar-se de valores que a prefeitura tem como obrigação legal o repasse ao PREVIMPA.Portanto entendemos não se tratar de ato potencial modificador do patrimônio e sim fato que o compõe .O contador Alex Sander esclareceu que o referido valor também compõe a conta de provisão atuarial amortizando seu valor bruto.
- 4) O Presidente informou que a próxima reunião será dia 26/02/2014, quarta-feira, ás 14hs na sala de reuniões do 14º andar, na sede do PREVIMPA, á rua Uruguai,277 tendo como pauta; informes, assuntos gerais, análise dos documentos do 4º trimestre de 2014.

48 49 50 51 52 53		Presidente declarou encerrada a reunião às dezessete a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada
54	Juarez Peres	Diego Rodrigues Velho
55	Presidente	Conselheiro
56		
57		
58		
59	Edilson José da Silva Santos	Noedi dos Santos Cezar
60	Conselheiro	Conselheira
61		
62		
63		
64	Janaina Sagastume Vieira	Carlos Augusto Nissola
65	Conselheira	Conselheiro
66		
67		